



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ª Vara da Infância e da Juventude do DF 1VIJ
SGAN 916, -, BLOCO 1, TÉRREO, Sem ALA, Asa Norte, BRASÍLIA - DF -
CEP: 70790-160
Telefone:3103-3271/3303 email:1vij.civel@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

CLASSE JUDICIAL: PROVIDÊNCIA (1424)

NÚMERO DO PROCESSO:0702613-04.2024.8.07.0013

REQUERENTE: ABRACE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE CRIANCAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS(01.973.478/0001-60);

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

ART. 90, §3º, II, do ECA

ATESTO para os devidos fins, que a instituição **ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS**, CNPJ **01.973.478/0001-60**, com sede na **QE 25 ÁREA ESPECIAL 01 CAVE - GUARÁ II - BRASÍLIA /DF**, cadastrada junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF sob o processo nº **00400-00038762/2020-55**, encontra-se em pleno funcionamento, com a finalidade de prestar apoio socioassistencial e material a crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas, proporcionando uma assistência integral, ágil, profissional e humanizada às família, contribuindo para o desenvolvimento integral do ser humano, atendendo aos critérios estabelecidos pela Portaria VIJ 007, de 18 de abril de 2016.

ATESTO, ainda, em conformidade com o previsto no art. 90, § 3º, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela referida entidade, que tem sua atuação pautada pela excelência do trabalho desenvolvido junto ao público a que se destina.

O presente atestado tem a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Brasília, 6 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente

REDIVALDO DIAS BARBOSA

Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal

